

Prefeitura Municipal de Jequié

Decreto



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

DECRETO N.º 20.338 - EM 09 DE MARÇO DE 2020.

NOMEIA MEMBROS PARA COMPOR O CONSELHO MUNICIPAL DE ESPORTES.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE JEQUIÉ - ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais, e em consonância com as Leis Municipais: nº 1.736/07 e nº 2.100 de 09 de outubro de 2019, e de acordo com a Comissão Eleitoral,

Decreta:

Art. 1º - Ficam nomeados os membros que comporão o Conselho Municipal de Esportes:

Secretaria Municipal de Esportes

- **Titular:** José Morbeck Nogueira Junior;
- **Titular:** Leandro Farias Silva;
- **Suplente:** Miller Braga Rocha;
- **Suplente:** Jose Murilo Moreira dos Santos;

Representante do curso de Educação Física reconhecido pelo MEC.

- Juci Paulo Pinheiro de Jesus (Delegado UNIASSELVI);
- Flávia Santos Alves (Delegado UNIASSELVI);
- Emerson Cardoso Souza (Delegado UNIASSELVI);
- Vinicius Carmo Gomes (Delegado UNIASSELVI);
- Lilia Morais Lima (Delegado UNIASSELVI);

Associação de Imprensa

- **Titular:** Marcos Geraldo Cangussu Guimarães;
- **Suplente:** Rony Brayner;

Secretaria Municipal de Educação

- **Titular:** Francisco Carlos Almeida de Andrade;
- **Suplente:** Ana Claudia Santos Bonfim;

Secretaria Municipal de Cultura e Turismo

Praça Duque de Caxias, s/n, Jequiezinho, Jequié-BA – 45206-903 – Tel. (73) 3526-8031; Telefax: (73) 3526-8030;
email: pmj@jequie.ba.gov.br

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

- **Titular:** Wenceslau Braz Silveira Nogueira Junior
- **Suplente:** Astro Barbosa Brayner;

Secretaria Municipal de Saúde

- **Titular:** Aroldo Paulino Brito;
- **Suplente:** Roberto Lessa Motta;

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social

- **Titular:** Rafael Pereira dos Santos;
- **Suplente:** Camilo Barbosa de Souza;

Sistema S

- **Titular:** Murilo Santos de Oliveira;
- **Suplente:** Murillo Santos Souza (SESC);

Liga Desportiva de Jequié

- Braz Novaes Santos (Diretor Financeiro);
- Jair Alves da Silva (Diretor de Árbitros);

Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência – COMDEF;

- **Titular:** Irai Silva dos Santos;
- **Suplente:** Luzinete Maria dos Santos;

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO, EM 09 DE MARÇO DE 2020.

LUIZ SÉRGIO SUZARTE ALMEIDA
= PREFEITO =

REGISTRADO

SOB NÚMERO 20.338 ÀS FLS. DO LIVRO DECRETO
EM 09 DE MARÇO DE 2020.

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

Praça Duque de Caxias, s/n, Jequiezinho, Jequié-BA – 45206-903 – Tel. (73) 3526-8031; Telefax: (73) 3526-8030;
email: pmj@jequie.ba.gov.br

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

DECRETO N.º 20.339 - EM 10 DE MARÇO DE 2020.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JEQUIÉ - ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, e em consonância a Lei Municipal nº. 1.938, de 26 de junho de 2014, e obediência ao ofício nº 003/2020 do CNJ.

Resolve:

Art. 1º - Fica alterada a composição da mesa Diretora Executiva do Conselho Municipal da Juventude, passando a vigorar da seguinte forma:

PRESIDENTE: Alef Araújo dos Santos

VICE-PRESIDENTE: Rafael Pereira dos Santos;

SECRETÁRIO: Saulo Alves de Souza.

COORDENADOR DE COMUNICAÇÃO: Miller Braga Rocha

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO, EM 10 DE MARÇO DE 2020.

LUIZ SÉRGIO SUZARTE ALMEIDA
= PREFEITO =

REGISTRADO

SOB NÚMERO 20.339 ÀS FLS. DO LIVRO DECRETO

EM 10 DE MARÇO DE 2020.

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO

Praça Duque de Caxias, s/n, Jequiezinho, Jequié-BA – 45206-903 – Tel. (73) 3526-8031; Telefax: (73) 3526-8030;
email: pmj@jequie.ba.gov.br

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

DECRETO N.º 20.340- EM 11 DE MARÇO DE 2020.

PERMITE O USO PRECÁRIO DE BEM PÚBLICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JEQUIÉ – ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, e em concordância ao disposto no artigo 11, §3º da Lei Orgânica do Município:

DECRETA:

Art. 1º Fica concedida Permissão de Uso a título precário a **Sra. MARIA DA CONCEIÇÃO SANTOS**, brasileira, inscrita no RG sob o nº 01.411.309-03 e no CPF sob o nº 166.580.435-15, residente na Rua Maria Eça, Nº 123, Bairro Joaquim Romão, Jequié-BA, CEP 45.202-420, do espaço público, 01 (uma) Sala com as dimensões de 8,60m comprimento x 3,5m largura, localizada nas dependências da Casa da Cultura Pacífico Ribeiro, Rua Jerônimo Sodré, SNº, Centro, Jequié-BA.

Art. 2º A **PERMITENTE** destinará o bem objeto deste instrumento, exclusivamente, para garantir às atividades socioculturais realizadas pelo projeto “AGULHAS DO PODER”, que atende dezenas de mulheres em situação de risco social, com o oferecimento de curso de artesanato.

Art. 3º Constituem-se obrigações da **PERMISSIONÁRIA**:

- a) Realizar a manutenção interna e externa da sala, de modo que esteja sempre limpa e higienizada, com todos os seus equipamentos em perfeitas condições de uso;
- b) Responsabilizar-se pessoalmente pelos danos e ou prejuízos que por si ou prepostos, venha causar ao **PERMITENTE** ou a terceiros, decorrentes de culpa ou dolo, no uso do bem público.

Art. 4º A Permissão de Uso concedida é a **TÍTULO PRECÁRIO**, vigorará por tempo indeterminado, mas o Chefe do Poder Executivo poderá **REVOGAR** tal ato, a qualquer tempo, sem indenização, caso julgue necessário, por motivo de oportunidade e conveniência dentro dos limites do interesse público, sem necessidade de justificar a sua decisão.

Art. 5º A **PERMISSIONÁRIA**, sob pena de imediata **CASSAÇÃO** da permissão, **não poderá transferir, ceder ou alugar a terceiros**, não poderá ainda, realizar nenhum tipo de reforma na estrutura interna e externa do bem ora permitido em uso, sem anterior e prévio consentimento do **PERMITENTE**.

Praça Duque de Caxias, s/n, Jequiezinho, Jequié-BA – 45206-903 – Tel. (73) 3526-8031; Telefax: (73) 3526-8030;
email: pmj@jequie.ba.gov.br

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

Art. 6º Caso a **PERMISSIONÁRIA** não cumpra, ou deixe de cumprir, qualquer dos artigos ou condições previstas neste Decreto, o Chefe do Poder Executivo, em ato de direito administrativo público unilateral e desmotivado, **CASSARÁ**, imediatamente a permissão precária ora concedida.

Art. 7º Em qualquer das hipóteses **DE EXTINÇÃO DO ATO DE PERMISSÃO**, previstas nas cláusulas anteriores, a **PERMISSIONÁRIA** obriga-se a devolver o bem público ora concedido em uso precário, em prazo não superior a 05 (cinco) dias, não tendo direito a qualquer indenização.

Art. 8º A **PERMISSIONÁRIA** fica obrigada a se submeter a todos os códigos, leis, decretos, normas e posturas municipais, indistintamente, sem exceção de qualquer deles.

Art. 9º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições legais em contrário.

Registre-se e publique-se.

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO, EM 11 DE MARÇO DE 2020.

LUIZ SÉRGIO SUZARTE ALMEIDA
= PREFEITO =

REGISTRADO
SOB NÚMERO 20.340 ÀS FLS. DO LIVRO DECRETO
EM 11 DE MARÇO DE 2020.
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

Praça Duque de Caxias, s/n, Jequiezinho, Jequié-BA – 45206-903 – Tel. (73) 3526-8031; Telefax: (73) 3526-8030;
email: pmj@jequie.ba.gov.br

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

DECRETO N.º 20.341 - EM 12 DE MARÇO DE 2020.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JEQUIÉ - ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais,

resolve:

Art. 1º - Nomear a Sra. **LEIDE DAIANE PEREIRA SANTOS**, para exercer o cargo em Comissão de Vice-Diretora do Centro Educacional Ministro Simões Filho, Símbolo CC-4, da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO, EM 12 DE MARÇO DE 2020.

LUIZ SÉRGIO SUZARTE ALMEIDA
= PREFEITO =

REGISTRADO
SOB NÚMERO 20.341 ÀS FLS. DO LIVRO DECRETO
EM 12 DE MARÇO DE 2020.
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

Praça Duque de Caxias, s/n, Jequiezinho, Jequié-BA – 45206-903 – Tel. (73) 3526-8031; Telefax: (73) 3526-8030;
email: pmj@jequie.ba.gov.br

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

DECRETO N.º 20.342 - EM 12 DE MARÇO DE 2020.

DISPENSA DE LICITAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JEQUIÉ - BA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal de 1988, pela Constituição do Estado da Bahia, pela Lei Orgânica do Município, por todo o ordenamento jurídico vigente, considerando também, a necessidade de regularização da prestação dos serviços públicos de abastecimento de água e de esgotamento sanitário no município, e com fulcro no Art. 24, inciso XXVI, Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993.

DECRETA

Art. 1º - Fica dispensada a realização de licitação para contratação da Empresa Baiana de Águas e Saneamento S.A. – Embasa (na forma do Art. 24, inciso XXVI, da Lei Federal nº 8.666/93 para a prestação dos serviços públicos de tratamento, abastecimento de água e de esgotamento sanitário no município.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Cumpra-se, registre-se e publique-se.

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO, EM 12 DE MARÇO DE 2020.

LUIZ SÉRGIO SUZARTE ALMEIDA
= PREFEITO =

REGISTRADO

SOB NÚMERO 20.342 ÀS FLS. DO LIVRO DECRETO

EM 12 DE MARÇO DE 2020.

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO